



Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí

GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 13

DECRETO Nº 001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Declara e proclama o resultado da eleição interna de escolha do Presidente do Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí e dá outras providências.

HENRIQUE DE BARROS FERNANDES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEMOLAY DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e em conformidade com a Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça DeMolay é órgão disciplinar do Grande Capítulo que atua de forma independente da Diretoria Executiva para assegurar a imparcialidade no julgamento e nas condutas dos seus Capítulos e membros filiados a Ordem DeMolay, conforme prevê o art. 340, do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado da eleição do Presidente do Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça DeMolay do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, os arts. 340, 341, 343 e 347, § 2º, do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar que foi eleito para ocupar a presidência do Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí, mediante sufrágio secreto dos membros que





Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí

GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 13

compõem a referida Corte, o Ilustre Irmão **HENRIQUE DE BARROS FERNANDES** (CID 41624), membro do Capítulo Luiz Ribeiro Gonçalves Neto nº 408, Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Piauí, tendo colado grau em 23/08/2005.

Art. 2º Fica, desde a presente data, o referido Irmão revestido no cargo a que foi eleito, subscrevendo, pois, o presente decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí, aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

HENRIQUE DE BARROS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça DeMolay

